

do Departamento, ouvidos os membros dessa secção, podendo o Presidente promover a eleição do mesmo.

7 — Nas suas áreas de actividade, as secções científicas do departamento deverão contribuir para o desenvolvimento e a melhoria contínua dos cursos da Faculdade e dos centros de investigação da Faculdade em que possam intervir.

8 — As secções científicas poderão integrar ainda colaboradores associados, cuja actividade seja realizada no Departamento, e que contribuam para os objectivos pedagógicos e científicos do mesmo, que poderão ser consultados quando tal se justifique, como por exemplo: colaboradores bolseiros de pós-doutoramento, eventuais contratados à sessão e alunos de doutoramento com senioridade (na fase de elaboração da tese) que já estejam envolvidos na vida do Departamento e que desta forma se possam rever na estrutura do mesmo.

9 — São competências e obrigações das secções científicas:

a) Colaborar na elaboração da proposta da distribuição do serviço docente atribuído à secção;

b) Colaborar na gestão dos espaços e meios humanos e materiais que lhe forem consignados, bem como na angariação de financiamentos necessários à boa prossecução das actividades que lhes estão adstritas.

c) Colaborar com o Conselho do Departamento na definição da estratégia científica e pedagógica, bem como na planificação administrativa e financeira do Departamento.

### CAPÍTULO III

#### Investigação

##### Artigo 6.º

1 — A actividade científica do departamento encontra-se centralizada em centro(s) de Investigação, de acordo com o estipulado no Artigo 20.º dos estatutos da FCT.

2 — O departamento possui como estrutura de investigação o Centro de Investigação de Materiais (CENIMAT), dedicado à prossecução de objectivos de investigação científica na área da Ciência e Engenharia de Materiais e das Micro e Nanotecnologias, nos termos dos Art.ºs 20.º e 21.º dos Estatutos da Faculdade. O CENIMAT, pólo da Universidade Nova de Lisboa, integra o Instituto de Nanomateriais, Nanoestruturas e Nanomodulação (I3N), conjuntamente com o Laboratório de Física dos Semicondutores em Camadas, Optoelectrónica e sistemas Desordenados (FSCOD), pólo da Universidade de Aveiro, e o Instituto de Polímeros e Compósitos (IPC), pólo da Universidade do Minho, desde Novembro de 2006.

3 — O CENIMAT rege-se por um regulamento interno próprio, de acordo com o Artigo 21.º dos estatutos da FCT.

4 — Os meios materiais alocados ao CENIMAT apoiam a componente de formação do departamento.

### CAPÍTULO IV

#### Pessoal Não Docente

##### Artigo 7.º

1 — O departamento deverá dispor dos meios humanos necessários para assegurar a prossecução dos seus objectivos, de acordo com o Artigo 1.º deste regulamento, em conformidade com o Art.22.º dos estatutos da FCT.

2 — O pessoal administrativo, técnico, auxiliar e operário em serviços no Departamento deverá ser o previsto nos respectivos quadros de pessoal da Faculdade e apoia o departamento nas suas actividades de ensino, investigação e prestação de serviços.

### CAPÍTULO V

#### Disposições transitórias e finais

##### Artigo 8.º

1 — O presente regulamento entra em vigor assim que homologado pelo Director da FCT.

2 — O presente regulamento pode ser revisto pelo Conselho de Departamento sempre que se justifique.

3 — A constituição do Conselho de Departamento e a lista e constituição das secções científicas constam no documento anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

203933209

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

### Aviso n.º 23928/2010

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, da carreira de Técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 681/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro, a qual foi homologada por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 6.10.2010.

### Lista unitária de ordenação final

Candidato aprovado:

Deolinda de Jesus Rugeiro Cruz — 17,2 valores.

A presente lista foi afixada nas instalações da entidade empregadora publica e disponibilizada na respectiva página electrónica.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 28 de Outubro de 2010. — O Director, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

203933347

### Aviso n.º 23929/2010

**Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — Universidade Nova de Lisboa, da carreira de técnica superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de despacho autorizador de 8 de Novembro de 2010, do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de Lisboa, por delegação de competências do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 3.1 do Despacho n.º 693/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro, conjugado com o Despacho n.º 7744/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio, torna-se publico que se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — Universidade Nova de Lisboa, mediante a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial deste Instituto.

2 — Enquadramento legal — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Tipo de curso — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente procedimento concursal reveste a forma comum, destinando-se ao imediato recrutamento para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado, dado inexistir reserva de recrutamento constituída, quer neste Instituto, quer na Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, de acordo com a informação disponibilizada no seu sítio institucional.

4 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

6 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — (1) um.

7 — Local de Trabalho — Instituto de Higiene e Medicina Tropical, sito na Rua da Junqueira, 100, 1349-008 Lisboa.

8 — Caracterização do Posto de Trabalho — O posto de trabalho a ocupar tem o conteúdo funcional inerente à carreira e categoria de Técnico superior, conforme descrita no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 11 de Julho.

O trabalhador a contratar desempenhará funções na Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial deste Instituto executando, designadamente, as seguintes actividades:

- Gestão financeira;
- Gestão patrimonial

- c) Condução dos procedimentos de contratação pública;
- d) Acompanhamento da execução dos contratos.

9 — Requisitos de admissão -

9.1 — São requisitos de admissão:

- a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- c) Ser detentor de um dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.2 — Constitui, ainda, requisitos de admissão, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a titularidade de licenciatura em Economia, Gestão ou Contabilidade.

9.3 — Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos supra referidos em 9.1 e 9.2 e juntar os respectivos comprovativos, até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Candidatos não admitidos — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

12 — Forma de e local de apresentação da candidatura

12.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizada, obrigatoriamente, em suporte de papel mediante o preenchimento do formulário de candidatura disponibilizado na página electrónica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — [www.ihmt.unl.pt](http://www.ihmt.unl.pt) — podendo ser remetidas pelo correio registado com aviso de recepção para o Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada durante o horário normal de expediente (das 10h-12.30h e das 14.00h- 16.30h), até ao termo do prazo para o efeito.

12.2. Da candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira e categoria caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:
  - i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
  - ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respectiva carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções;
  - iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
  - iv) Os que lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente.

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — No caso da candidatura ser entregue pessoalmente, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data e hora de entrega.

15 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

16 — O requerimento de candidatura deve ser apresentado devidamente datado e assinados, e acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;

c) Demais documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — A não apresentação dos documentos exigidos no n.º 16 do presente Aviso e na Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, dado que impossibilita a admissão ou avaliação das candidaturas, determina a exclusão do candidato do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

18 — Métodos de selecção:

18.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizaram os seguintes métodos de selecção obrigatórios;

a) Prova de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar;

b) Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18.2 — Os candidatos que com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, e os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, que se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizaram os seguintes métodos de selecção obrigatórios;

a) Avaliação curricular — Que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtido;

b) Entrevista de avaliação das competências — Que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

18.3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será, ainda, adoptado o método de selecção complementar de Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

18.4 — Os candidatos referidos no ponto 18.2 do presente Aviso podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios, constantes do ponto 18.1 do Aviso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, excepcionalmente, dada a urgência no preenchimento do posto de trabalho com vista à prossecução das actividades inerentes ao mesmo, nomeadamente, considerando a necessidade de contratação de um Técnico superior com formação na área deste procedimento, para desempenhar funções na Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, a qual na presente data dispõe apenas de um trabalhador com formação superior, o que se mostra insuficiente para executar as competências desta Direcção de Serviços, nomeadamente as tarefas resultantes das exigências decorrentes da entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos e dos procedimentos a adoptar com a implementação da nova aplicação informática deste Serviço, por estes fundamentos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a entidade empregadora pública limita-se a utilizar os métodos de selecção referidos na alínea a) dos números 1 e 2 do referido artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 — Prova de conhecimentos ou Avaliação curricular — consoante a situação em que se encontrem os candidatos, nos termos descritos nos números 18.1 e 18.2 deste Aviso, em ambos os casos, complementado com o método de selecção facultativo Entrevista Profissional de Selecção.

20 — Para os efeitos do número anterior, a Entidade empregadora pública opta pela utilização do método de selecção facultativo Entrevista Profissional de Selecção.

21 — Sem prejuízo do disposto no n.º 19 deste Aviso, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório, consoante os casos descritos no n.º 18 do presente Aviso;

b) Aplicação do segundo método e da Entrevista Profissional de Selecção (EPS), apenas aos primeiros 10 candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídica — funcional, até à satisfação da necessidade;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando se verifique a aprovação de um candidato, nos termos das alíneas anteriores, que satisfaça a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal, correspondente a um posto de trabalho.

22 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 60 minutos, com natureza teórico/prática, assumindo a forma escrita e com consulta da legislação aconselhada.

A prova é realizada em suporte de papel, sendo individual e presencial.

23.1 — A Prova de Conhecimentos tem conteúdo específico, sendo abordadas questões inerentes ao posto de trabalho a ocupar, designadamente sobre os temas seguintes:

- a) Aquisição de bens e prestação de serviços;
- b) Contabilidade orçamental;
- c) Contabilidade patrimonial.

#### 23.2 — Legislação aconselhada -

a) Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril de 2009;

b) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

c) Lei de Bases da Contabilidade Pública, aprovada pela Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

d) Regime da Administração Financeira do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;

e) Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação (POC-Educação) aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro, publicado na 1.ª série B do *Diário da República*, de 20 de Setembro de 2009;

f) Instruções n.º 1/2004 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas.

#### 24 — Valoração dos métodos de selecção

##### 24.1 — Os métodos de selecção serão valorados:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

e) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

##### 24.2 — Os métodos indicados terão a seguinte ponderação percentual:

a) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 18.1 do presente Aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: 45 % (PC) + 25 % (AP) + 30 % (EPS) = 100 %

b) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 18.2 do presente Aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: 45 % (AC) + 25 % (EAC) + 30 % (EPS) = 100 %

c) Na situação prevista no n.º 19 do presente Aviso, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: 70 % (PC) + 30 % (EPS) = 100 % ou 70 % (AC) + 30 % (EPS) = 100 %

25 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método selecção ou fase seguintes.

#### 26 — Júri

##### 26.1 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Isabel Maria Gomes Caetano Antunes, Administradora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical;

Vogais efectivos — Licenciadas Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro Brás, Directora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial do Instituto de Higiene e Medicina Tropical e Vanessa Ferreira Faria Cardoso Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, do mesmo Instituto;

Vogais suplentes — Licenciada(o)s Carlos António do Espírito Santo Silva e Sofia Maria Briz Simões Muller Assis dos Santos, Técnicos superiores do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

26.2 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

27 — Nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

28 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto de Higiene e Medicina Tropical e disponibilizada na sua página electrónica em [www.ihmt.unl.pt](http://www.ihmt.unl.pt).

29 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas e na ordem em que são indicadas:

a) E-mail remetido para o endereço electrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora.

30 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

31 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

32 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

33 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora e disponibilizada na sua página electrónica.

34 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

35 — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o Instituto de Higiene e Medicina tropical, após o termo do procedimento concursal.

36 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março e, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

37 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e

no prazo de 3 dias úteis contado da mesma data, e ainda, por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

35 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 8 de Novembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Paulo Ferrinho*.

203933525

### Aviso n.º 23930/2010

**Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — Universidade Nova de Lisboa, da carreira de técnica superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de despacho autorizador de 8 de Novembro de 2011, do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de Lisboa, por delegação de competências do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 3.1 do Despacho n.º 693/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro, conjugado com o Despacho n.º 7744/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio, torna-se publico que se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — Universidade Nova de Lisboa, mediante a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto.

2 — Enquadramento legal — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Tipo de concurso — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente procedimento concursal reveste a forma comum, destinando-se ao imediato recrutamento para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado, dado inexistir reserva de recrutamento constituída, quer neste Instituto, quer na Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, de acordo com a informação disponibilizada no seu sítio institucional.

4 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

6 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — (1) um.

7 — Local de Trabalho — Instituto de Higiene e Medicina Tropical, sito na Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa.

8 — Caracterização do Posto de Trabalho — O posto de trabalho a ocupar tem o conteúdo funcional inerente à carreira e categoria de Técnico superior, conforme descrita no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 11 de Julho.

O trabalhador a contratar desempenhará funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto executando as actividades descritas no n.º 3.1 do Regulamento dos Serviços de Apoio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Regulamento n.º 202/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2006.

9 — Requisitos de admissão -

9.1 — São requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Ser detentor de um dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.2 — Constitui, ainda, requisitos de admissão, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a titularidade de licenciatura nas áreas de Recursos Humanos, Gestão ou Ciências Sociais.

9.3 — Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos supra referidos em 9.1 e 9.2 e juntar os respectivos comprovativos, até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Candidatos não admitidos — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

12 — Forma de e local de apresentação da candidatura:

12.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizada, obrigatoriamente, em suporte de papel mediante o preenchimento do formulário de candidatura disponibilizado na página electrónica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — [www.ihmt.unl.pt](http://www.ihmt.unl.pt) — podendo ser remetidas pelo correio registado com aviso de recepção para o Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada durante o horário normal de expediente (das 10h-12.30h e das 14.00h- 16.30h), até ao termo do prazo para o efeito.

12.2 — Da candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira e categoria caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respectiva carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

v) Os que lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente.

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — No caso da candidatura ser entregue pessoalmente, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data e hora de entrega.

15 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

16 — O requerimento de candidatura deve ser apresentado devidamente datado e assinados, e acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;

c) Demais documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito.